EDITAL 001/2026 - RECURSOS HUMANOS

COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº. 01/2026

Termo de Fomento nº 416/2026 – SERINT/GO

CIRCUITO ROCK 62 - ETAPA TRINDADE

O **INSTITUTO META E VERSO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito sob o CNPJ n.º 20.321.853/0001-32, por sua Presidente, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar procedimento de contratação na modalidade COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM fundamentada no art. 36, *caput* do Decreto Federal nº. 8.726/2016 e as condições estabelecidas neste Edital:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - A Cotação Prévia de Preços será realizada EXCLUSIVAMENTE através do site https://metaeverso.org.br/, na data e horários indicados a seguir:

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: Às 13h30min (horário de Brasília) do dia **21/10/2026.**

ENCERRAMENTO DO PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 23h59min (horário de Brasília) do dia **23/10/2026**.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS: Às 10h30min (horário de Brasília) do dia **24/10/2026,** podendo ser prorrogado a critério do Instituto, mediante divulgação de nova data no *site* da entidade.

2. DO OBJETO:

2.1 A presente COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **RECURSOS HUMANOS** para a execução das atividades que compõem o evento **CIRCUITO ROCK 62 - ETAPA TRINDADE**, a ser realizado durante os dias 31 de outubro a 01 de novembro de 2026, conforme **Termo de Fomento n.º 416/2026 – SERINT/GO, firmado entre o INSTITUTO META E VERSO e a Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT/GO.**

2.2 - DESCRIÇÃO E INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM COTADOS:

RECURSOS HUMANOS			
ITEM	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**
01	Serviço	01	Coordenação Geral: Profissional responsável pela gestão global do projeto, atuando na supervisão técnica, administrativa e orçamentária de todas as etapas.
02	Serviço	01	Coordenação Executiva: Profissional encarregado da execução logística e operacional do evento, atuando diretamente no planejamento detalhado das atividades, organização de equipes, controle de fornecedores e acompanhamento da montagem, operação e desmontagem das estruturas.

03	Serviço	01	Produtor: Profissional que atuará na produção técnica e de campo, realizando o acompanhamento cotidiano das atividades operacionais. Executará a supervisão direta da montagem e desmontagem de equipamentos, apoio no credenciamento e recepção de equipes técnicas, alinhamento com fornecedores, controle de checklists, organização de camarins, apoio 1. no backstage e garantia do perfeito funcionamento das estruturas durante todo o período do evento.
04	Serviço	01	Comunicação e Assessoria de Imprensa: Contratação de empresa especializada para desenvolver e executar o Plano de Comunicação do evento, incluindo gestão estratégica de redes sociais (pré, durante e pós-evento), elaboração de peças digitais, cobertura audiovisual, criação de releases e notas oficiais, relacionamento com a imprensa, envio de pautas, organização de entrevistas, atendimento aos veículos de comunicação, monitoramento de mídia espontânea e produção de clipping final.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente COTAÇÃO DE PREÇOS, empresas cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que atenderem a todas as exigências deste ato convocatório;

3.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

b) Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

c) Licitante que não possua o conjunto completo do sistema e serviços, objeto desta licitação;

d) Empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;

e) Proponentes concorrendo simultaneamente em duas ou mais propostas, para o mesmo objeto.

4. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

4.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico https://metaeverso.org.br/transparencia/, no período marcado no subitem 1.1 deste Edital, o interessado deverá cadastrar a sua proposta de preços no sistema em conformidade com a especificação dos serviços previstos no subitem 2.2.

4.2. Os interessados deverão elaborar as suas propostas com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações decorrentes do cumprimento do objeto desta Cotação.

4.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do participante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4. A proponente DECLARA que tem ciência que o Instituto Meta e Verso, é uma Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, e que seus projetos são executados através de financiamento, parceria, fomento, colaboração, patrocínio de entes públicos e/ou privados.

4.5. A proponente concorda que eventual atraso na liberação do recurso pelo ente concedente/financiador, ou ainda nas situações decorrentes de caso fortuito ou motivo de força maior o Instituto Meta e Verso, está eximido da cominação de multa e/ou juros de mora e demais encargos.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Plano de Trabalho, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto contratado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação;

4.8 A apresentação de uma proposta na será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Contratante todas as informações necessárias para a sua formulação;

b) Considerou que os elementos desta Cotação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto social da empresa ou de seus sócios.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 No dia subsequente à data de encerramento do prazo de recebimento das propostas eletrônicas, ou em nova data a ser definida pelo Instituto, o responsável verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no subitem 2.1.

5.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, sendo vedada a aceitação de propostas com valores superiores ao previsto no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração 1.279/2026 – SEL.

5.3 Após ao julgamento, na data e hora marcada no subitem 1.1, a área técnica publicará no site do INSTITUTO a Ata contendo a relação das propostas cadastradas, a classificação quanto adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

5.4 Serão desclassificadas as propostas que:
a) não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos
b) impuserem condições, oferecerem vantagens ou alternativas não previstas;
c) que tenham interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda, que contrariem no todo ou em parte o presente Edital;
d) apresentarem preços excessivos ou inexequíveis;
e) não apresentarem a descrição completa do produto ofertado, tais como características técnicas, acessórios, opcionais inclusos, entre outros

5.5 Verificadas propostas com valor superior ao estimado no plano de trabalho, a entidade pode negociar diretamente com a empresa detentora de proposta de menor valor, de modo a adequá-la a sua disponibilidade financeira.

5.6 Caso a primeira colocada se negue a adequar seus preços, respeitada a ordem de classificação, pode a entidade negociar com a proposta imediatamente superior.

5.7 Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos desta Cotação Prévia e que seu preço seja compatível com o valor de mercado e com o valor disponível no Termo de Colaboração para a aquisição do objeto, esta poderá ser aceita.

5.8 Constatado o atendimento quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e quanto às exigências do Edital, a empresa que ofertou o menor preço será declarada a vencedora.

5.9 A empresa declarada vencedora deverá, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, enviar a proposta readequada se for o caso, acompanhada dos documentos de habilitação com prazo vigente, diretamente para o email: contato@metaeverso.org.br.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A licitante declara vencedora será convocada e deverá encaminhar via email: contato@metaeverso.org.br os documentos abaixo discriminados para fins de habilitação:

a) Cédula de identidade do representante legal signatário dos documentos, declarações e, quando procurador, também cópia da procuração;

b) Em se tratado de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) Em se tratando de sociedade empresária: cópia do Contrato Social, devidamente registrado;

d) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

6.2 A autoridade competente poderá ainda desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a proponente, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios.

6.3 A critério do Instituto poderão ser solicitados esclarecimentos, assim como serem efetuadas diligências, visando confirmar a capacidade técnica, gerencial e administrativa da empresa licitante;

6.4 As proponentes consideradas habilitadas responderão, na forma da lei, a qualquer tempo, pela veracidade das informações e documentos apresentados.

7. DO PERÍODO PARA RECURSOS

7.1. a Ata contendo o resultado das propostas será publicada no site https://metaeverso.org.br/transparencia/, e os proponentes poderão interpor recurso no prazo de **01 (um) dia útil**, após a publicação. O recurso deverá ser digitado, rubricado e assinado por pessoa legalmente habilitada com poderes para representar à proponente e protocolizado, via e-mail para contato@metaeverso.org.br.

7.2. Recebido o recurso, o participante vencedor da Cotação Prévia de Preços será imediatamente comunicado por e-mail, sendo-lhe concedido o prazo de até **01 (um) dia útil** para resposta.

7.3. Os recursos poderão ter efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará na revisão do resultado da Cotação Prévia de Preços ou na sua invalidação, a critério do INSTITUTO META E VERSO

7.5. O resultado do julgamento do recurso será disponibilizado via e-mail aos envolvidos e publicado no site do Instituto.

7.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados ou decorrido o prazo sem apresentação de recursos, será realizado a adjudicação e homologação do objeto da cotação à empresa vencedora, a qual será inserida no *site* do Instituto.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá revogar a presente COTAÇÃO por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, podendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

8.2 Homologado a licitação e divulgado o seu resultado, a licitante que lograr vencedora será convocada para assinar o contrato no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação.

8.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, no prazo mencionado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sendo facultado ao INSTITUTO META E VERSO convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a cotação.

8.4 A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de contrato, observadas as cláusulas e condições deste Edital, nos termos da Minuta de Contrato e da proposta vencedora.

8.5 – Integram este Edital para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

Aparecida de Goiânia/GO, 21 de outubro de 2026.

INSTITUTO META E VERSO:20321853000132

Assinado de forma digital por INSTITUTO META E VERSO:20321853000132
Dados: 2026.10.21 13:40:18 -03'00'

INSTITUTO META E VERSO
Aliny Santos Martins
Presidente

ANEXO I

TIMBRADO DA EMPRESA

PROPOSTA

Data da proposta.

A/C: Instituto Meta e Verso
CNPJ: 20.321.853/0001-32
Projeto: Circuito Rock 62 - Etapa Trindade

XXXXXXXXXXX			
Item	QTD	Valor Unitário	Valor Total

Nome da empresa:

CNPJ:

Data de validade da proposta: 60 dias.

_____

Assinatura do responsável